



**Partido Socialista/Açores**  
Grupo Parlamentar

*Instaurar o S.  
Sen. e Sr. Deputados  
da Colaboração  
de Governo.*  
*[Signature]*  
*13/07/2016*

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Horta, Sala das Sessões, 13 de julho de 2016

**Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO – PRONÚNCIA POR INICIATIVA PRÓPRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SOBRE EVENTUAIS SANÇÕES A APLICAR A PORTUGAL PELAS INSTITUIÇÕES EUROPEIAS POR INCUMPRIMENTO DO PACTO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO NO ANO 2015 / Pedido de urgência com dispensa de exame em Comissão**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entrega à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o PROJETO DE RESOLUÇÃO – PRONÚNCIA POR INICIATIVA PRÓPRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SOBRE EVENTUAIS SANÇÕES A APLICAR A PORTUGAL PELAS INSTITUIÇÕES EUROPEIAS POR INCUMPRIMENTO DO PACTO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO NO ANO 2015

O Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

O primeiro signatário do Projeto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

**O Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: **2085** Proc. n.º **109**

Data: **01/07/13** N.º **16318**

*[Signature]*  
Berto Mesquita

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*

Assunto: *Pronúncia por iniciativa própria da ALRAA, sobre eventuais sanções a aplicar a Portugal pelas instituições europeias por incumprimento do pacto de estabilidade e crescimento no ano 2015.*

Entrada n.º **16318** de **01/07/13**

Arquivo n.º **109** O Responsável:

*[Signature]*

LEGISLAÇÃO



**Partido Socialista/Açores**  
Grupo Parlamentar

*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### PRONÚNCIA POR INICIATIVA PRÓPRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SOBRE EVENTUAIS SANÇÕES A APLICAR A PORTUGAL PELAS INSTITUIÇÕES EUROPEIAS POR INCUMPRIMENTO DO PACTO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO NO ANO 2015

A Comissão Europeia acusou, recentemente, Portugal e Espanha de “ausência de ação efetiva” para cumprir as metas orçamentais, considerando que as medidas tomadas pelos governos de ambos os países para fechar o procedimento dos défices excessivos em 2015 foram “insuficientes”.

Tal acusação originou, formalmente, a abertura de um processo de âmbito sancionatório.

O passo seguinte foi dado sob a forma de decisão do Conselho de Ministros das Finanças da União Europeia (ECOFIN), determinando a aplicação de sanções a estes países.

Independentemente do tipo de sanções a aplicar a Portugal, sejam elas gravosas ou simbólicas, efetivas ou suspensas, importa, desde já, rejeitar liminarmente qualquer penalização que tenha por destinatário o nosso país.

Na génese desta rejeição terá que estar sempre o facto de Portugal ter estado nos últimos quatro anos sob assistência financeira, a qual se traduziu na implementação de uma excessiva e descabida dose de austeridade, que fez do



**Partido Socialista/Açores**  
Grupo Parlamentar

país uma cobaia para experiências políticas neoliberais da área social à economia, da saúde à justiça ou da educação ao poder local.

Nada ficou como estava, sendo que a cegueira do diretório europeu apenas tinha em mente a redução - independentemente da dose de sofrimento a causar aos cidadãos – da dívida e do défice.

Acontece que a receita falhou e falhou porque a dose de austeridade era manifestamente impossível de dar outros resultados. Empobrecer nunca podia ser o caminho para recuperar e crescer. O caminho passa, pelo contrário, por um crescimento com respeito pela dignidade e demais direitos fundamentais dos cidadãos de qualquer Estado.

Por outro lado, a mera possibilidade de impor sanções ao país, para além de inédita ao nível da aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento, afigura-se, ainda, infundada, injusta, incompreensível e contraproducente.

Infundada e injusta, face à grave crise económica e social que afetou Portugal e que teve a respetiva origem nas instituições europeias que agora se apresentam como julgadores; incompreensível, porque representaria um tratamento injustificadamente discriminatório de Portugal face a outros Estados-membros em situação idêntica; e contraproducente, face aos desafios que se colocam para a recuperação económica de Portugal e ao facto de a mesma Comissão Europeia, nas suas piores previsões, reconhecer que Portugal vai ficar, pela primeira vez, com o défice abaixo dos 3%.

Acresce que a eventual aplicação de sanções deterioraria ainda mais a relação entre instituições europeias e Estados soberanos, teria um efeito económico, orçamental e reputacional muito negativo na economia, no investimento, no emprego e, portanto, nas próprias finanças públicas de Portugal.



**Partido Socialista/Açores**  
Grupo Parlamentar

A Região Autónoma dos Açores, apesar de não ter contribuído para o défice registado em 2015 (tal como não contribuiu para os défices anteriores), conforme é reconhecido por todas as entidades com competências em matéria orçamental de âmbito nacional e europeu, não pode ficar em silêncio quando presencia tamanha injustiça.

Nestes termos, é fundamental que os representantes do Povo Açoriano se unam na luta por uma Europa que volte a assentar nos respetivos princípios fundadores: igualdade entre os povos; solidariedade entre nações e justiça!

Assim, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove um Projeto de Resolução nos seguintes termos:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores considera infundada, inaceitável, injusta, incompreensível e contraproducente uma decisão da Comissão Europeia de aplicar sanções ao país por incumprimento do Pacto de Estabilidade e Crescimento.
2. Da presente resolução deve ser dado conhecimento ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo da República, à Comissão Europeia, ao Parlamento Europeu, à Associação

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta  
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt  
www.psacores.org · www.jsacores.org



Partido Socialista/Açores  
Grupo Parlamentar

Nacional de Municípios Portugueses, à Associação de Municípios da  
Região Autónoma dos Açores, à Associação Nacional de Freguesias  
e respetiva Delegação Regional dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 13 de julho de 2016

Os Deputados,

*[Handwritten signatures of the deputies]*